



# **BOLETIM DE ATOS OFICIAIS**

Nº 290, ANO 3 | 14 DE ABRIL DE 2021



**IGESDF**

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA  
DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE  
DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF  
SMHS – Área Especial – Quadra 101  
CEP: 70.335-900 | – Brasília – DF  
CNPJ: 28.481.233/0001-72  
(61) 3550-8900 | [igesdf.org.br](http://igesdf.org.br)

**OSNEI OKUMOTO**

Presidente do Conselho de Administração do IGESDF  
e Secretário de Estado de Saúde do DF

**GILBERTO MAGALHÃES OCCHI**

Diretor-Presidente do IGESDF

**MARIELA SOUZA DE JESUS**

Vice-Presidente do IGESDF

**EMANUELA DOURADO REBELO FERRAZ**

Diretora de Inovação, Ensino e Pesquisa do IGESDF

**JAIR TABCHOURY FILHO**

Diretor de Atenção à Saúde

**MARCELO OLIVEIRA BARBOSA**

Diretor de Administração e Logística do IGESDF

## **SUMÁRIO**

**NÚCLEO DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL ..... 3**

# NÚCLEO DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO  
DISTRITO FEDERAL  
Gerência Administrativa  
Núcleo de Segurança Institucional

Circular n.º 7/2021 - IGESDF/HB/SUPHB/GERAD/NUSEG

Brasília-DF, 12 de março de 2021

Senhores (as),

Em atenção ao cumprimento ao previsto na Política de Segurança Institucional do IGESDF, na Resolução Normativa de Superintendência nº 012/2021 que dispõe sobre Sistema de Segurança Institucional do Hospital de Base, na Resolução Normativa de Superintendência nº 10/2021 que dispõe sobre as normas entrada, circulação e saída de materiais do Hospital de Base, na Resolução Normativa de Superintendência nº 09/2021 que dispõe sobre as normas entrada, circulação e saída de pessoas do Hospital de Base e na Resolução Normativa de Superintendência nº 07/2021 que dispõe sobre as normas de utilização dos estacionamentos do Hospital de Base, informamos que no dia 10 de março de 2021 foi publicada no Sistema MVGE o **NUSEG.POP.016 - RECEBIMENTO, GUARDA E RESTITUIÇÃO DE ACHADOS E PERDIDOS**.

Este Procedimento Operacional Padrão orienta sobre os procedimentos a serem adotados com relação aos objetos e documentos achados e perdidos no Hospital de Base.

Ressaltamos que, o Núcleo de Segurança Institucional do Hospital de Base é responsável pela salvaguarda dos ativos tangíveis e intangíveis desta unidade Hospitalar, bem como de garantir a incolumidade de seus integrantes e usuários do sistema único de saúde - SUS que estejam em atendimento ou nela transitarem.

Para acessar a referida Resolução pelo MVGE basta seguir o seguinte caminho:

**Se Gestor:**

Acessar a Intranet → Clicar em Gestão Estratégica → Gestão Documental → Central → Organização (HOSPITAL DE BASE) → Repositório (4.4 - ADMINISTRATIVO I HB) (Clicar na pasta amarela) → SEGURANÇA INSTITUCIONAL (Clicar na pasta amarela) → PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (Clicar na pasta amarela) → "RECEBIMENTO, GUARDA E RESTITUIÇÃO DE ACHADOS E PERDIDOS (Clicar no olho)"

**Se Colaborador ou Gestor:**

Acessar Link "MVGE - HB - Documentos" (no Desktop) → Organização (HOSPITAL DE BASE) → Repositório (4.4 - ADMINISTRATIVO I HB) → Categoria (SEGURANÇA INSTITUCIONAL) → (PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO) NUSEG.POP.016 - RECEBIMENTO, GUARDA E RESTITUIÇÃO DE ACHADOS E PERDIDOS (Clicar no olho)

Sendo assim, contamos com o apoio dos gestores na difusão desta resolução para sua

equipes, bem como de todos os colaboradores no seu cumprimento, para que juntos possamos criar um ambiente organizado e seguro nas áreas e instalações do Hospital de Base.

Atenciosamente,

**Rogério Pacheco Rodrigues Neves**

Chefe de Núcleo

Segurança Institucional

HB / IGESDF

De acordo.

**Marina Souza Rocha**

Gerente Administrativa

HB / IGESDF

Ciente.

**Dayvson Franklin de Souza**

Superintendente Operacional

HB / IGESDF



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO PACHECO RODRIGUES NEVES - Matr.0000517-9, Chefe do Núcleo de Segurança Institucional**, em 17/03/2021, às 10:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARINA SOUZA ROCHA - Matr.0000866-6, Gerente Administrativo(a)**, em 17/03/2021, às 13:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DAYVSON FRANKLIN DE SOUZA - Matr.0000849-9, Superintendente Operacional do Hospital de Base**, em 25/03/2021, às 15:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **57829481** código CRC= **44190F4D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SHMS Área Especial - Quadra 101 - Hospital de Base - Bairro Asa Sul - CEP 70335-900 - DF

35508900



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO  
DISTRITO FEDERAL  
Gerência Administrativa  
Núcleo de Segurança Institucional

Circular n.º 12/2021 - IGESDF/HB/SUPHB/GERAD/NUSEG

Brasília-DF, 15 de março de 2021

Senhores (as),

Em atenção ao cumprimento ao previsto na Política de Segurança Institucional do IGESDF, na Resolução Normativa de Superintendência nº 012/2021 que dispõe sobre Sistema de Segurança Institucional do Hospital de Base, na Resolução Normativa de Superintendência nº 10/2021 que dispõe sobre as normas entrada, circulação e saída de materiais do Hospital de Base, na Resolução Normativa de Superintendência nº 09/2021 que dispõe sobre as normas entrada, circulação e saída de pessoas do Hospital de Base e na Resolução Normativa de Superintendência nº 07/2021 que dispõe sobre as normas de utilização dos estacionamentos do Hospital de Base, informamos que no *dia 09 de julho de 2020* foi publicada no Sistema MVGE o **NUSEG.POP.003 ESTACIONAMENTOS RESTRITOS - AUTORIZAÇÃO DE ACESSO**.

Este Procedimento Operacional Padrão orienta os procedimentos a serem adotados com relação ao controle de acesso ao estacionamentos privativos restritos do Hospital de Base.

Ressaltamos que, o Núcleo de Segurança Institucional do Hospital de Base é responsável pela salvaguarda dos ativos tangíveis e intangíveis desta unidade Hospitalar, bem como de garantir a incolumidade de seus integrantes e usuários do sistema único de saúde - SUS que estejam em atendimento ou nela transitem.

Para acessar a referida Resolução pelo MVGE basta seguir o seguinte caminho:

**Se Gestor:**

Acessar a Intranet → Clicar em Gestão Estratégica → Gestão Documental → Central → Organização (HOSPITAL DE BASE) → Repositório (4.4 - ADMINISTRATIVO I HB) (Clicar na pasta amarela) → SEGURANÇA INSTITUCIONAL (Clicar na pasta amarela) → PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (Clicar na pasta amarela) → "ESTACIONAMENTOS RESTRITOS - AUTORIZAÇÃO DE ACESSO (Clicar no olho)"

**Se Colaborador ou Gestor:**

Acessar Link "MVGE - HB - Documentos" (no Desktop) → Organização (HOSPITAL DE BASE) → Repositório (4.4 - ADMINISTRATIVO I HB) → Categoria (SEGURANÇA INSTITUCIONAL) → (PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO) NUSEG.POP.003 ESTACIONAMENTOS RESTRITOS - AUTORIZAÇÃO DE ACESSO (Clicar no olho)

Sendo assim, contamos com o apoio dos gestores na difusão desta resolução para sua

equipes, bem como de todos os colaboradores no seu cumprimento, para que juntos possamos criar um ambiente organizado e seguro nas áreas e instalações do Hospital de Base.

Atenciosamente,

**Rogério Pacheco Rodrigues Neves**

Chefe de Núcleo

Segurança Institucional

HB / IGESDF

De acordo.

**Marina Souza Rocha**

Gerente Administrativa

HB / IGESDF

Ciente.

**Dayvson Franklin de Souza**

Superintendente Operacional

HB / IGESDF



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO PACHECO RODRIGUES NEVES - Matr.0000517-9, Chefe do Núcleo de Segurança Institucional**, em 17/03/2021, às 09:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARINA SOUZA ROCHA - Matr.0000866-6, Gerente Administrativo(a)**, em 17/03/2021, às 10:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DAYVSON FRANKLIN DE SOUZA - Matr.0000849-9, Superintendente Operacional do Hospital de Base**, em 25/03/2021, às 15:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **57893933** código CRC= **A8DA2A1C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SHMS Área Especial - Quadra 101 - Hospital de Base - Bairro Asa Sul - CEP 70335-900 - DF

35508900



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO  
DISTRITO FEDERAL  
Gerência Administrativa  
Núcleo de Segurança Institucional

Circular n.º 14/2021 - IGESDF/HB/SUPHB/GERAD/NUSEG

Brasília-DF, 16 de março de 2021

Senhores (as),

Em atenção ao cumprimento ao previsto na Política de Segurança Institucional do IGESDF, na Resolução Normativa de Superintendência nº 012/2021 que dispõe sobre Sistema de Segurança Institucional do Hospital de Base, na Resolução Normativa de Superintendência nº 10/2021 que dispõe sobre as normas entrada, circulação e saída de materiais do Hospital de Base, na Resolução Normativa de Superintendência nº 09/2021 que dispõe sobre as normas entrada, circulação e saída de pessoas do Hospital de Base e na Resolução Normativa de Superintendência nº 07/2021 que dispõe sobre as normas de utilização dos estacionamentos do Hospital de Base, informamos que no dia 15 de março de 2021 foi publicada no Sistema MVGE o **NUSEG.POP.018 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA RELIGIOSA - CAPELANIA HOSPITALAR**.

Este Procedimento Operacional Padrão visa orientar sobre os procedimentos a serem adotados com relação ao Serviço de Capelania e Assistência Religiosa no Hospital de Base/IGESDF.

Ressaltamos que, o Núcleo de Segurança Institucional do Hospital de Base é responsável pela salvaguarda dos ativos tangíveis e intangíveis desta unidade Hospitalar, bem como de garantir a incolumidade de seus integrantes e usuários do sistema único de saúde - SUS que estejam em atendimento ou nela transitarem.

Para acessar a referida Resolução pelo MVGE basta seguir o seguinte caminho:

**Se Gestor:**

Acessar a Intranet → Clicar em Gestão Estratégica → Gestão Documental → Central → Organização (HOSPITAL DE BASE) → Repositório (4.4 - ADMINISTRATIVO I HB) (Clicar na pasta amarela) → SEGURANÇA INSTITUCIONAL (Clicar na pasta amarela) → PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (Clicar na pasta amarela) → "SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA RELIGIOSA - CAPELANIA HOSPITALAR (Clicar no olho)"

**Se Colaborador ou Gestor:**

Acessar Link "MVGE - HB - Documentos" (no Desktop) → Organização (HOSPITAL DE BASE) → Repositório (4.4 - ADMINISTRATIVO I HB) → Categoria (SEGURANÇA INSTITUCIONAL) → (PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO) NUSEG.POP.018 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA RELIGIOSA - CAPELANIA HOSPITALAR (Clicar no olho)

Sendo assim, contamos com o apoio dos gestores na difusão desta resolução para sua



equipes, bem como de todos os colaboradores no seu cumprimento, para que juntos possamos criar um ambiente organizado e seguro nas áreas e instalações do Hospital de Base.

Atenciosamente,

**Rogério Pacheco Rodrigues Neves**

Chefe de Núcleo  
Segurança Institucional  
HB / IGESDF

De acordo.

**Marina Souza Rocha**

Gerente Administrativa  
HB / IGESDF

Ciente.

**Dayvson Franklin de Souza**

Superintendente Operacional  
HB / IGESDF



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO PACHECO RODRIGUES NEVES - Matr.0000517-9, Chefe do Núcleo de Segurança Institucional**, em 17/03/2021, às 09:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARINA SOUZA ROCHA - Matr.0000866-6, Gerente Administrativo(a)**, em 17/03/2021, às 10:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DAYVSON FRANKLIN DE SOUZA - Matr.0000849-9, Superintendente Operacional do Hospital de Base**, em 30/03/2021, às 11:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **58003427** código CRC= **06DA78F4**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SHMS Área Especial - Quadra 101 - Hospital de Base - Bairro Asa Sul - CEP 70335-900 - DF

35508900